II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

CONFERÊNCIA DOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS

DECISÃO TOMADA DE COMUM ACORDO PELOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS DA COMUNIDADE EUROPEIA A NÍVEL DE CHEFES DE ESTADO OU DE GOVERNO

de 13 de Dezembro de 1996

relativa à nomeação do presidente do Instituto Monetário Europeu

(96/734/CE)

OS CHEFES DE ESTADO OU DE GOVERNO DOS ESTADOS-MEMBROS DA COMUNIDADE EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o nº 1, segundo parágrafo, do artigo 109ºF e o nº 3 do artigo 9º do protocolo relativo aos estatutos do Instituto Monetário Europeu,

Tendo em conta a recomendação do conselho do Instituto Monetário Europeu,

Tendo em conta o parecer de Parlamento Europeu,

Tendo em conta o parecer do Conselho,

DECIDEM:

Artigo único

O Barão Alexandre LAMFALUSSY é reconduzido no cargo de presidente do Instituto Monetário Europeu pelo período compreendido entre 1 de Janeiro de 1997 e 30 de Junho de 1997.

Feito em Dublim, em 13 de Dezembro de 1996.

O Presidente

J. BRUTON